



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - PPGDESIGN
RESULTADO DO EDITAL Nº 03/2023 - PRPPG

TURMA XI - CANDIDATA APROVADA

Aline Heloisa de Souza Stammerjohann

Lista de Espera (em ordem classificatória):

Debora Andreola

Bruno Costa Krüger

Helen Niara Alves Carneiro

MATRÍCULA

Período: 02/05/2023, das 8h às 12h e das 13h às 21h

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Design - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221)

No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: diploma de graduação, RG e CPF.

Início das aulas: 03/05/2023, 19h, sala A-305.

Para os candidatos aprovados no seletivo que não obtiveram classificação suficiente ao número de vagas de bolsas do Programa MAI/DAI, o investimento para realização do curso de Mestrado em Design, Turma XI, será de 30 (trinta) parcelas de R\$1.977,00 (mil novecentos e setenta e sete reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

Observações:

- Para implementação da bolsa, a candidata deverá:

. Informar à secretaria, entre 02 e 05/05/2023, dados bancários em seu nome (número da agência e conta corrente), no Banco do Brasil;

. Realizar procedimento e/ou envio de documentos para implementação da bolsa, a ser orientado pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, entre 02 e 05/05/2023, sendo esta uma condição para efetivação da concessão;

. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq no campo Formação Acadêmica/Titulação;

- A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas quando houver a liberação da cota pelo CNPq;

- A candidata contemplada deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.



Conforme disposto no item 6.2 do Edital Nº 03/2023, o bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação no qual será desenvolvido o projeto de mestrado;
- Não ser aposentado;
- Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver;
- Excepcionalmente, a bolsa poderá ser mantida nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto;
- Em nenhuma hipótese será permitido o vínculo empregatício com a Empresa Parceira da proposta institucional.

Joinville, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS PPGDESIGN